

## **Portaria nº 1469/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023.

Considerando que a Avaliação de Desempenho dos servidores municipais, terá como finalidade, valorizar o comprometimento e responsabilidade do servidor com o exercício das atribuições, com os objetivos organizacionais, com o alcance de resultados e com a qualidade no ambiente de trabalho, por meio da avaliação das Competências Comportamentais, Responsabilidades e Resultados;

Considerando que em conformidade com a nova Lei de Avaliação nº 1583/2023, as Competências Comportamentais com seus respectivos indicadores, assim como as Responsabilidades que irão compor a avaliação e as metas que irão compor a apuração dos resultados, devem ser as estabelecidas em regulamentação específica, publicada e divulgada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGEP;

Considerando a identificação de alguns pontos que merecem ajustes neste XIII Ciclo de Avaliação, em conformidade com a Lei nº1583/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DIVULGAR a IN nº02/2024-SEGEP** que dispõe sobre as regras de composição da avaliação de desempenho com foco em competências;

**Art. 2º DIVULGAR as Metas que irão compor o instrumento de Avaliação de Desempenho por Competências, XIII Ciclo Avaliativo – 2024.**

**Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, validando os atos praticados até esta data, respeitando o ato jurídico perfeito.**

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

Anexo A – Instrução Normativa

Anexo B – Metas de Resultado

### **ANEXOS**

**IN 02.2024 – ANEXO A**

Visualizar

**IN 02.2024 – ANEXO B**

Visualizar